

GAZETA DA
PARAHYBA

29 DE JUNHO
DE 1890

GAZETA DA PARÁIBA

Ano III

REDAÇÃO E TIPOGRAFIA

RUA DA MISERICÓRDIA N.º 9 A

Avalo do dia 60 rs.
Do dia anterior 100 rs.

PARÁIBA DO NORTE

DOMINGO 29 DE JUNHO DE 1890

ASSIGNATURAS

CAPITAL—Por tres meses 30000
INTERIOR E ESTADOS—Anno 148000
Sem. ... 85000—Trim. ... 48000

N. 620

ACTOS DO GOVERNO

EXTRATO DO EXPEDIENTE

Dia 26 de Junho

Petarias:

Exonerando, sob proposta do Dr. chefe de polícia, o cidadão José Graciano de Góes Lyra do cargo de delegado do termo de Manguape, e nomeando para substituí-lo o tenente José Coelho da Silva.

Ideu exonerando os cidadãos Miguel Francisco de Carvalho, Martiniano Pereira da Rocha e Manoel Maria de Araújo Torquato dos de 1º, 2º e 3º suplentes de sub-delegado do distrito de S. Sebastião do termo de Campina Grande, e nomeando para substituir os cidadãos Antônio Clemente Bezerra Diniz, Augusto Maria das Neves e Antônio Ferreira dos Santos.

Ofícios:

Ao cidadão Dr. chefe de polícia, remetendo, para os fins convenientes, o ofício do Dr. juiz de direito da comarca de S. João, de 20 do corrente mês, comunicando a fuga de um preso da cadeia daquela villa e solicitando o aumento do destacamento ali estabelecido.

Ao cidadão inspector do Tesouro do Estado, recomendando que providencie no sentido de ser fornecida ao professor da primeira cadeira do ensino primário desta cidade, uma tafla para depósito d'água e certificar a latrina ali existente, conforme solicita o cidadão Dr. director da instrução pública em ofício de hoje.

Ao mesmo, remetendo, para os fins devidos, cópias dos contratos celebrados pela chefatura de polícia e aprovados por este governo, para fornecimento de alimentozinhos aos presos indigentes da cadeia desta capital; de gêneros para dietas dos recolhidos à respectiva enfermaria, e de medicamentos, sanguineus e venenosos para os presos em tratamento na alludida enfermaria.

Ao cidadão Juiz municipal do termo de Teixeira, declarando, em solução a consulta constante de ofício de 14 do corrente mês, que a comissão sob a presidência daquele juiz deve reunir-se em sessão especial, alii de tomar conhecimento do alistamento eleitoral do distrito de Immaculada, de conformidade com o aviso do ministerio do interior de 19 de Maio ultimo, nua vez que só à 11 deste mês a respectiva comissão distrital deu começo aos respectivos trabalhos, conforme declarou o mesmo juiz em mencionado ofício.

Ao cidadão vigário da parochia de Misericórdia, scientificando, em resposta ao ofício de 12 do corrente mês, solicitando mapas em branco para baptizados, casamentos e óbitos, que os vigários não estão mais obrigados a redigir duas classes, conforme declarou recentemente o governo federal.

Ao cidadão presidente da associação comercial, solicitando que remetesse a este governo um quadro da estatística da importação de tecidos de algodão e exportação da respectiva matéria prima, neste Estado, referente ao ultimo quinquenio.

Igualas aos inspectores do Tesouro do Estado e d'Alfandega.

De Pernambuco

Ribeirão, 26 Junho de 1890.

Cobrem-se do luto hoje a mocidade estudiosa brasil ira, especialmente a da Faculdade de Direito do Recife, as letras patrias e todo o Brasil.

E' que é hoje o 12 aniversario do prematuro falecimento do grande homem que se chamou Tobias Barreto de Meneses.

Coa a queda do Dr. Tobias perderam os seus alunos da Faculdade desta cidade um mestre, que era um sábio, perderam as letras um seu valente devulgador e o Brasil um de seus poucos filhos que sabião honral-o e orgulhá-lo em todo o mundo.

Natural do Estágio de Sergipe, ali vivendo em um ambiente acanhado, sentiu Tobias necessidade de viver em um meio mais largo onde podesse cultivar o seu grande engenho, e veio então para este Estado onde fez-se e onde finou-se.

Como jornalista, como critico, como poeta, como artista, como poeta e, como escriptor, deixou o inolvidável mestre em sua carta passagem pelo orbe terraqueo chispas e lâminas pegadas.

Para corrigir o que fizera, como se isto já não fosse bastante salado, bastaria uma ligeira compulsação das colunas de versos jornaes que redigiu logo em começo de sua vida paupéria, e nos quais elle deixou calhar em jores do seu encantador cérebro bonitos e meitos e contumazes artigos doutrinários; como critico, deixou elle os seus *Ensaios de philosophia e critica* e em que abordou com proficiencia e profundizaçao importantes assumptos; como poeta legou-nos o grande mestre entre muitas boas, sentimentalistas e saiyentas possias o volume dos *Diálogos e Noites*; como polemista nôs todos somos testemunhas da que sustentou com uma das grandes cabeças brasilienses o Dr. José Almeida Pereira, leitor de Direito Administrativo de nossa Faculdade, a contumaz questão d'*Self-government*, e como escriptor ali estao entre outras as *Mimices*, *Lendas*, *Tradições e Vírgens*, os *Estudos Históricos*.

Em 1888 consegui em fósculos a publicação do seu *Comentário teórico e critico da política religiosa do Brasil* deixando dessa monumental obra apenas 2 fósculos com 61 páginas.

Devotado apreciador da escala almana, da

qual foi principal propagador no Brasil, ora tal a predileção que tinha Tobias pela língua de Goethe, e que conhecia a fundo, que escreveu em alemão os seus *Estudos allemandes* de que já falei acima.

Tão cedo roubado à patria, à família, aos amigos e aos seus discípulos, o Dr. Tobias Barreto, que era de todos apreciado, deixou para trás um admirador de seu fecundo e grande talento.

Consagrando esta missiva à memória do ilustre mestre, Dr. Tobias Barreto de Meneses, hoje 12 aniversario da sua passamento, endereço-me assim ao curso que tem sido dado a estas notas, rendo um preito, embora singelo, à memória desse homem, que foi grande, e obedeço aos dictames de meu coração.

Parabéns

Com o dia de descanso e por essa não sendo nem dia de publicada a oficina, tenho por isso necessidade de lembrar-lhe que faz uns annos também o bravo coronel, comandante do 2º Bento, Tunc da Gama; e dirigindo-lhe as suas sandugões, não vão suprir que horas não procedemos porque os militares esquecem de pôr, não só o nome do coronel Bentos da Gama, e para não deixar paralysado o velho exercito das milícias, a politica, quando a gente conversava com elle, não ouvia para os ginetes, e só depois que nas batalhas que lutámos faleceu com um coronel que é ora a sua classe. — Apresentar armas, pois!

Ao Sr. Turibio Guerra

Há 17 dias que pendia de despacho do Sr. inspector da tesouraria da fazenda uma conta desta empresa, a que o Sr. inspector negava-se propositalmente a lançar, — aguase.

O Sr. Turibio Guerra não pode utilizar-se do cargo que indizivelmente ocupa para exercer suas preguas e vindictas, e se esse é um motivo é provável que o Sr. inspector saiba que não temos o direito de queixa perante o Sr. ministro da fazenda, visto o Sr. S. preferindo portosaféchez o direito das partes.

No dia 12 de julho foi instalado o município de Umbuzeiro, tentando posse a respetiva intendência, no nome de geral rego, sócio da população.

Encontrador de Nazareth, e diz-lhes: —Então, Pedro! então, João! lá por baixo vai tudo muito mudado, hein? já não se festea os vossos dias com aquela louca e inocente alegria dos tempos idos! Só vejo na Terra justas e audições, e parece que os homens esqueceram-se glórias vós, de vós, oh, meus bons amigos! que sabem renair no campo e na cidade a velhice e a mocidade, a aurora e a noite, o frío inverno e a loura primavera, para levantar lousas aos vossos nomes! E pendendo a cabeça seculadora, deixa cair sobre elles o seu doce olhar, tão doce e tão suave como aquelle que partiu da Magdalena, peccadora e arrependida, de joelhos aos seus pés!

—é exacto. Mestre, responde Pedro: os homens perdem a cabeça, e quem os tornam mais loucos são os nossos representantes na Terra! A ambição do poder temporal fez dos meus sucessores prisioneiros do Vaticano; a evangelização substituiu a iniqua, e a refutação do erro, o Index! Não transigem para vencer, não convencem para triunfar! Não podem como vós, com humildade, mas impõem como senhores! Não pacem os reis antes de no paixões, nem como lobos! E não foi isto, Mestre, ai! não foi isto o que vos pregastes na Montanha!...

E o olhar do velho tinha scintilações de tristeza e as suas canas curvavam de luz!

—É tu, João, o que dizes?

—Digo, Mestre, que assim é! Sobre a pedra de Pedro é muito raro encontrar-se a virtude e o desinteresse! Merece subtilissimo Sacer, e o Sacerdote conserva apenas as cinzenas ultimas letras do nome! O Templo não merece vossas canas, mas canas da paixão e do luxo, e o que é pior, Mestre, de entrevistas amorosas! Nas férias nôs nôs se aproximam o pálido ob-

CARTAS

AO CIDADÃO TURIBIO GUERRA

XI

Crônicas

Fui informado de que ainda não enviastes ao notado juiz de direito desta comarca a resposta que, em virtude da lei, sois obrigado a dar a queixa contra vos apresentadas àquelle magistrado pelo Sr. Arthur Achilles.

Na perio de 10 dias que a respectiva copia vos foi remetida, e para quem tem a maia de tudo fazer as pressas, como vós, 10 dias representam um tempo enorme, em que se pode responder a tal queixa, quanto mais a mais só. E certo que ainda cinco dias ha de passar por nossas cabeças para que se ferisse o prazo fatal marcado à vossa defesa: eis em que compreendo que o cidadão Turibio se quedou por em contradição consigo mesmo, aguardando para a ultima hora um trabalho de súpera importância.

Se a razão está de vossa lado, se a vossa conscientia não vos accusa de erro, se os que fizestes não saíram da órbita legal, se os factos articulados pelo Sr. Arthur Achilles são plausíveis; se; porque tanto demora em vos querer responder a respeito, sustentando a coragem e o vossos procedimento e inviando a dignidade de cargo que exerceis?

Não é difícil que um chefe, que suspende um funcionário por um simples facto de não ter este concluido um certo trabalho em um prazo insuficiente, precise de ser lembrado sobre o cumprimento de um dever que a lei lhe impõe e esteja a esperar que o tempo, somente o tempo, lhe forneça base para fundamentação do seu acto.

Eu não fico a grave injustiça de supor que vos faltam habilitações para responder a queixa do Sr. Arthur Achilles; e possuis superiores para tal seu necessarias; entretanto pode acontecer que não vos queira fazer representar, e, neste caso, se o respeitavel consilho em escravos do proprio povo alguma das tiras de papel, facil e certeiro, incumbindo a um dos distinutos advogados do fôro de fazer as vossas vezez.

Mas se a dorura de vossa resposta é determinada pela possibilidade de minimizar argumentos que vos colliquem em boa posição ante o juizo, se é ella oriunda da irresponsabilidade ou da ignorância ou da tração, Conversa intimamente com todas os vossos subordinados o raro será o que não particular contra o Nazianzeno um justo motivo de ressentimentos.

Só isto não é a verdade, nenhuma, por certo, pintara com perfeição a *silhouette* do vosso secretario?

Sei que nada adianta em informar-vos sobre as *bons qualidades* do vosso auxiliar;

tenho por elle irresistivel affeção a este es-

tado de vossa alma em relação ao Nazianze-

homar a classe a que pertenceo, como vós não sabeis honrar a cuius que ocupares, então o caso é para lastimar de veras, e eu, cidadão Turibio, não ponho duvida em particularizar convoso dos íntimos dissabores que vos vão pela alas atribulada, segredando-vos ao ouvido, como doce consolo, aquella propostura christã que assim diz: *benaventurado o sábio e pobres de espírito, porque delles é o reino dos céus.*

E' provável que não vos agrade este seraphico dizer, e mesmo a perspectiva do reino dos céus, porque, discípulo, como sois, do Botafogo, doveis como elle mandar ao diabo essas liturgias, que nem dizem bem com o vosso carácter de homem moderno, bem com as modernas *práticas republicanas*, do que sois notável apolgiste.

Vós, como quer que seja, fica-me a satisfação de ter procurado mitigar as vossas dores morais, exercendo ao mesmo tempo um dever religioso, que a liturgia sagrada, recomenda, o qual é *conservar os officios*.

Considero que devés estar perfeitamente integrado-desses conceitos, que só São Joaquim, do christianismo, permanecem, e vossa secretario o celeberrimo Nazianzeno, muito dado a leitura da doctrina cujos fundamentos ninguém mais do que elle sabe observar na *Agia-cessa*, como diz o capitulo. E elle que foi o unico causador do estarde, hoje na dura contingencia de responder a uma acusação no plenario da justiça, devia julgar-se obrigado a sugerir-vos planos de defesa, a procurar na legislacao disposições que vos sejam favoraveis, a indicar-vos bom advogado, em summa, a fazer em vossa favor tudo quanto elle tem sabido fazer contra aquelles de seus collegas, que não se medem pela sua bitola.

E sabois, cidadão Turibio, qual é a bitola do vosso secretario? E' tudo quanto se comunde com a ingratidão, o baixo mexericos e a tração.

Conversa intimamente com todas os vossos subordinados o raro será o que não particular contra o Nazianzeno um justo motivo de ressentimentos.

Só isto não é a verdade, nenhuma, por certo, pintara com perfeição a *silhouette* do vosso digno secretario!

Sei que nada adianta em informar-vos sobre as *bons qualidades* do vosso auxiliar;

tenho por elle irresistivel affeção a este es-

tado de vossa alma em relação ao Nazianzeno.

—Pela primeira vez, adverti; pela segunda, cos das calgas com o recalitrante, recomendava em voz sumida, mansamente, o Dr. 2º delegado aos seus agentes, com quanto a polícia não tivesse, por um aviso previo, feito sciente à população do que o governo da Republica não tolerava que se festejassem os santos, e muito menos incendiando-lhe os tympanos.

Era de sappor, porém, que, banidos das ruas os dois santos, tivessem ido elles se refugiar nôs casas, no seio das famílias, e alii, em roda da mesa redonda, tirassem a sorte entre frescas cristalinas risadas, recheadas da campainha, do milho assado ou do hilo, do bolo de S. João e do S. Pedro.

Pois nem isso! Os bons santos tem enganado a tantas meninhas desejas de casar, que elles já não acreditam nas certezas, sempre enganadoras e perfidas!

E ao envez disto, hoeje-se esperando-se que chegue a hora do classicismo e das classicas fatias, pergunta-se como vai o processo do Sr. Turibio Guerra, indaga-se quais são os candidatos a Constituinte, e se está presente algum engenheiro público, memuura desalentado:

E o Dr. Venâncio não nos manda pagar... Sete mezes...

Triste! muito triste os S. João e S. Pedro de hoje! A gente tem saudade do passado e é capaz de ver em tudo isto actos da Republica.

FOLHETIM

ENTRE

S. JOÃO E S. PEDRO

Como vós o Tempo! e como nesse vó rapidamente elle os costumes e transforma os hábitos, não já de uma geração que hoje olha somente para o passado, porque o futuro tem muito pouca folha, para ser voltada, mas de toda uma cidade!

Há muitos annos, com efeito, que S. João e S. Pedro, os dois santos mais felizes do calendario católico, fazem completo anaco aqui na Paraíba, e dir-se-ia que elles também sentem pesar-lhes sobre os homens a ação do tempo; e vêde-se com as cabeças complacentemente encocadas, deixaram os seus hábitos de modos de seguir, e quando muito contentam-se hoje com um pires de cangica e uma faixa do classicismo, com recuos indigestos, e isto quando elles os encontram, porque o milho verde torna-se secasse, e numiram-se os taboleiros com a consipiente grama!

Pois em lucimo isto! E se os dois Santos sintes que derramavam, em seus olhos, cada dia de alegria e prazer sobre a terra, conquistando nôs populações, o que não tem de contentar que irá pelo céu con-

tra o céu, de entrevistas amorosas! Naufraga nôs nôs se aproxima o pallido ob-

ras e dos grandes arrependimentos, uns e outros dos salões da moda! Não é aos pés de vossa regata, sangrenta e dolorosa, que a humanidade nostra, mas aos pés do *Rio de Ouro*! Não é no silêncio da alcova, só amovendo, que o homem procura reduzir os seus pecados confessando as suas culpas e os seus erros, e delas vos pedindo perdão, mas�icamente em cima e baixo o heliandro, através dos quais deviam-se as chagas do corpo e as cinguis do espírito...

E um riso tão compungido como o que elle faneu a Herodíade quando pediu a Antipas a sua cabeça, assomou aos labios do Baptista!</

de suas vidas as
que se realizaram

Silencioso, com elas, mas lembrava-as de
quanto via e traz de sua experiência
no desporto do herói Dr. Trieste
Mello.

A opinião pública acompanha com interesse e veem pregar e espalhar ações pela
veem exhibido em juiz: é preciso, pois,
não deixá-lo por muito tempo na expectativa,
que se era à sympathia, pode transformar-se, de subito, em consequência da mais
ou menos longa ceticismo de sua parte.

Não será a resposta exigida pelo juiz o único mecanismo decorrente de processos in-
taurados contra vós; por conseguinte des-
vencilhos-vos logo da parte, para preparar-vos
a outros maiores ainda.

Tudo isto não passa de um simples resul-
tado do critério com que costumam proceder
ao exercício de suas funções, e, assim,
ficará muito feio ao seu caro cidadão Turi-
bio Guerra retroceder uma linha na questão
em que se acha empêñado.

Nada de hesitações, marchar para a fren-
te! Marchar!

Vosso admirador

ORBIO BATALHA.

Santa Casa de Misericórdia

Abaixo publicamos o ofício que o ilustre
Sr. Dr. Cordeiro Senior enviou à Mesa da
Santa Casa de Misericórdia, só deixar o cargo
do médico do hospital d'aquele pio es-
tabelecimento, ao qual prestou com toda a
dedicação e zelo relevantes serviços durante
muitos anos, na qualidade de cirurgião mór
do Estado, e a resposta que lhe dirigiu o Dr.
provedor em nome da mesma Mesa.

«Capital do Estado da Paraíba em 15 de

Junho de 1890.—Ilustre cidadão Dr. Pro-
vedor da Mesa da Santa Casa de Misericórdia.

—Tendo o Governador d'este Estado de-
terminado em portaria n.º 947 de 11 do cor-
rente mês que actual cirurgião mór da pro-
víncia passe a ocupar o lugar de médico da
polícia do mesmo Estado, visto achar-se ex-
tinuto aquele lugar, cumpr-e-me comuni-
car-vos para vossa scencia e devidos fins,
que n'esta data deixo de continuar no ser-
vicio do hospital da Santa Casa de Misericórdia,
por ter cessado assim essa minha atri-
buição, que era de auxiliar os enfermos
da província, do cargo de cirurgião mór da
provincia, que hoje se acha extinto.

Entretanto se precisardes do auxilio de meus fra-
cos serviços médico-cirúrgico/no meu lucro
não podereis, com certeza, obter o que
querdes, e, portanto, é de vosso interesse
que eu permaneça no cargo de cirurgião mór
da província, que hoje se acha extinto.

O motivo de que se serviram para conseguir
o seu intento foi o mais simples e trivial,
uma vez que tinham a convicção de que
ninguem os perfbaria: —Arredaram al-
gumas telhas e ripas, descorram por uma corda e
fizoram limpa e o seu serviço, retiran-
do depois em plena paz.

E a polícia?... e o patr'ha?...

Naturalmente dormiam.

FOLHETIM

32

A DIOCEZA CLAUDIA

DE

DR. POST-JEST

(Verso de CORDEIRO JUNIOR)

X

Cinco estudos para gráveis
(Continuação)

—O casamento?
—O governo acaba de fazer votar
pela Câmara uma lei que lhe permiti-
rá estabelecer na Guyana peniten-
cias, para onde serão transportados
os condenados negros, quando
a sua pena atingir um certo nume-
ro de meses e aquelas das condena-
ções negras, que estão agora em
Touros, Beaufort ou Bresto, quin-
ze milhas de vantagens que lhes
serão concedidas.

—Que consequências?
—Consequências, sobretudo para
os homens que se ocupam e intelli-
gem de negócios, estabelecidos
na Guyana, e, portanto, de pa-
recerem com os negócios ou
com os interesses ou factos

a comungar por tão longas annas em missa
depois de ter, prestando a todos o seu caro
reconhecimento.—Saude e Fraternidade.—
Dr. Antônio da Cruz Cordeiro.

Santa Casa de Misericórdia do Estado da
Paraíba em 21 de Junho de 1890.—Ilustre
cidadão.—Submettente hontem a considera-
ção da mesa administrativa da Santa Ca-
sa de Misericórdia o ofício de 15 de outubro
em que comunicastes deixar de continuar
d'aquelle data em diante prestar vossos
serviços medicos ao hospital do pio estable-
cimento, por haver sido extinto o cargo
do cirurgião mór da província, por força do
qual exerciais aquellas funções.

(Continuação)

Parecia que um tal governo deveria sem-
pre marchar de acordo com uma política
que leva, sonado por negros, a emancipação
gradual da penitenciária. E, Mr. Stauder, vencido
pela evidencia dos factos e pela declaração
do seu próprio médico, fui da parecer que o
príncipe negro-sistema II decretaria. Em Bom-
baim, acredito-se a princípio, em uma co-
média, mas depois apreciaram em sua
folha da cidade a publicação da correspon-
dência trocada entre M. Stauder e sir Sal-
lar Jung.

(Continuação)

Relativamente a este assumpto, é preciso
dizer, que nos nossos dias tem-se operado
muito mudanças radicais tanto nos processos
como nas visitas da autoridade superior.

No tempo da Companhia o governo in-
glez intervinha menos na administração in-
terior dos Estados indigenas; deixava-se que
os principes deliberassem a seu bel prazer,
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Entre 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
francos, reservando o exercito e, mais tarde,
o nizam contra seus inimigos, e o
contingente de tropas que desde 1803 o ni-
zam se comprometesse a dar aos ingleses.

Em 1853, porém, que o pagamento do
contingente é tirado dos rendimentos do
Rei, que o nizam, impotente para afas-
fazer os juros de sua dívida, cedeu temporariamente
aos ingleses, até o máximo de 600 milhõezinhos de
fr

